



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 225
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Define as vagas transversais e a forma de organização funcional dos docentes contratados por estas vagas na UFABC.

~~○ CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~✓ o parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução ConsUni nº 47, qual seja: “Todo docente da UFABC deverá ser credenciado a pelo menos um bacharelado interdisciplinar e a pelo menos um curso de formação específica, que corresponda à área da vaga de ingresso do corpo docente da UFABC e que esteja sob responsabilidade do Centro onde está lotado o docente, podendo obter, no máximo, o credenciamento em três cursos de formação específica”;~~

~~✓ a necessidade de a UFABC receber professores que atuem em uma perspectiva transversal a suas demandas interdisciplinares, visando ao intercâmbio científico, cultural ou técnico, por meio de programas especiais de ensino, pesquisa e extensão;~~

~~✓ o parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução ConsEPE nº 100, qual seja: “Os Centros terão autonomia para definir regras internas de distribuição de créditos, bem como para a dispensa de carga didática, para os professores neles lotados, desde que respeitado o número total de créditos sob sua responsabilidade”;~~

~~✓ a Resolução ConsUni nº 160; e~~

~~✓ as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária do ConsUni, ocorrida em 19 de fevereiro de 2019.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Vagas transversais são vagas docentes sob guarda da Reitoria, concedidas à Universidade já com indicação, pelo Ministério da Educação (MEC), de áreas transversais específicas de atuação, as quais devem fazer parte de suas atribuições, diferindo-se assim das demais vagas, pactuadas prioritariamente em função da oferta de cursos de graduação.~~

~~Parágrafo único. Os docentes efetivos contratados para preenchimento de vagas transversais atendem ao mesmo regime de trabalho dos demais docentes efetivos, sendo a única diferença a origem da vaga de ingresso.~~

~~Art. 2º Poderão ser contratados docentes visitantes para atuação em áreas análogas às atendidas pelas vagas transversais, respeitadas as normas específicas para essa contratação.~~

~~Art. 3º Para contratação de docentes que ocupem as vagas transversais, a Reitoria proporá, à Comissão de Vagas, Edital de Condições Específicas, no caso de docentes efetivos, ou Edital de Processo Seletivo Simplificado, no caso de docentes visitantes, que contemple a especificidade da área a qual a vaga transversal corresponde, ouvida a respectiva área.~~

~~Parágrafo único. Vagas transversais também poderão ser preenchidas por meio de processo de redistribuição, encaminhado pela área transversal ao Conselho de Centro pertinente.~~

~~Art. 4º A Reitoria proporá, à Comissão de Vagas, a composição da banca de seleção dos concursos referentes às vagas transversais, considerando a especificidade da área a qual a vaga transversal corresponde, ouvida a respectiva área na qual o docente atuará.~~

~~Art. 5º Caberá à Comissão de Vagas, ouvidos os Centros, propor a lotação do docente contratado para preenchimento de vagas transversais, efetivos e visitantes.~~

~~Art. 6º Competirá ao Conselho de Centro em que o docente esteja lotado a aprovação de suas atividades anuais, contemplando a conversão de carga didática em atividades específicas da área nos termos de normativas vigentes.~~

~~§1º A área deverá submeter por escrito ao Conselho tais demandas, bem como o percentual de conversão solicitado, para substanciar as decisões dos Conselhos de Centro.~~

~~§2º Competirá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) deliberar sobre eventuais recursos referentes à decisão do Conselho de Centro.~~

~~Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Wagner Alves Carvalho
Presidente em exercício